

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04061, de 11 de setembro de 2020**

DECRETO Nº 04061/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 100.076,80 (cem mil setenta e seis reais e oitenta centavos)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.07.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397		200	9.000,00
02.07.03.26.782.2601.2.136 - MANUTENCAO VIAS PUBLICAS E SINAIS DE TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	431		200	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	432		200	55.000,00
02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR				
339030 - Material de Consumo	537	ESPORT	200	6.076,80
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>100.076,80</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

<b>RECURSO(S)</b>	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>100.076,80</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>100.076,80</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 11 de setembro de 2020.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**